



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 366/2022

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 366/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 120/2022- Tomada de Preços nº. 017/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CCM ENGENHARIA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CCM ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rita Marcos Corrêa, nº. 302, Bairro Silvio Dias, Itapeçerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.143.801/0001-90, neste ato representada pelo sócio Sr. Carmelo Antônio Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº. 232.550.136-15, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução das obras de reforma e melhorias no prédio da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Indígena Pataxós, localizado na zona rural de Lamounier, distrito de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 10 de setembro de 2023 encerrando-se em 09 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 06 de outubro de 2023 encerrando-se em 04 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 335: 02.05.02.10.301.0024.1048.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

4.2 Os recursos para custeio da obra em questão, serão complementados com aqueles descritos junto a Resolução 7.719/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.

Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 01 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: CCM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº. 35.143.801/0001-90
Sr. Carmelo Antônio Mesquita
CPF/MF nº. 232.550.136-15

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto